



PORTARIA nº 25/2021 – DE/Funpresp-Exe, de 01 de março de 2021.

Delega poderes ao Diretor de Administração para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal da Ouvidoria, unidade organizacional vinculada à Diretoria Executiva, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 1.058 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 05 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Delegar ao diretor da Diretoria de Administração da Funpresp-Exe, nos termos da Resolução DE n.º1.692/2021, poderes para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal referentes à Ouvidoria, unidade organizacional vinculada à Diretoria Executiva, conforme alínea “F”, inciso IV do artigo 4º do Regimento Interno da Funpresp-Exe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente